

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 014/2000 DE 14 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e;

Considerando, a necessidade de estabelecer instrumentos de controle nos processos de contratação de serviços.

RESOLVE:

Determinar que os pedidos de serviço devem obedecer a seguinte rotina:

- 1 Os Setores ou Sub-Setores deverão realizar antecipadamente seu pedido para a realização de serviços, utilizando o formulário: "Requisição de Serviço", preenchendo corretamente todos os seus campos, indicando principalmente com precisão o Centro de Custos onde será realizado o Serviço. Este Pedido deverá ser assinado pelo Chefe do Setor.
- 2 Esta requisição será encaminhada ao Sub-Setor de Serviços Gerais SSSG-, que fará a devida cotação de preços ou encaminhará para o processo licitatório, se for o caso.
- 3 O Sub-Setor de Serviços Gerais, conhecendo o menor preço, pela pesquisa realizada, formalizará o Pedido de Prestação de Serviço à empresa que apresentou a melhor proposta, e encaminhará ao Setor Administrativo-Financeiro para autorização da serviço e empenho da despesa.
- 4 Após o Pedido de Prestação de Serviço autorizado e empenhado, este retornará ao SSSG para a conclusão do processo, com o encaminhamento do Pedido e do Empenho à Empresa prestadora do serviço.
 - 5 O Serviço só poderá ser realizada após cumprir estas determinações.
- 6 A Empresa prestadora do serviço somente de posse do Pedido e do Empenho poderá realizar o serviço e emitir a Nota Fiscal.
- 7 Para o pagamento, a Nota Fiscal deverá ser apresentada para a cobrança acompanhada de via do Pedido com o seu respectivo empenho.
- 8 O serviço realizado sem o cumprimento desta rotina será de inteira responsabilidade de quem a autorizou. O Porto não pagará a Nota.
- 9 Serviços que tenham necessidade de urgência, em razão da emergência, deverão ser comunicados ao SETADM com sua justificativa, para que seja e autorizado o serviço e o processo agilizado.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral

ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.

Administrativo/Financeiro

Rua Blumenau, 05 – ITAJAÍ – Santa Catarina – CEP 88.305-101 – www.portoitajai.com.br